



Câmara Municipal de
Itapipoca

Aprovado em Plenário
Itapipoca 02/06/2021
1ª Votação / Poribens

Aprovado em Plenário
Itapipoca 09/06/2021
2ª Votação / Poribens

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 20 /2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLO

Recebido em 12/05/2021 às 10:15h
Josi Amândio
RESPONSÁVEL

Dispõe sobre a redução de carga horário do servidor que possui filho(a) portador de Síndrome de Down, Autismo e Deficiência física e mental grave e dá outras providências.

DERMEVAL DA CUNHA SILVA NETO, vereador que este subscreve, vem apresentar, PROJETO DE INDICAÇÃO, à Vossa Excelência, Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca, com indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, pelo que segue:

Art.1º - É assegurada a redução de 50% da carga horária de trabalho, sem necessidade de reposição nem prejuízo do salário, para o servidor responsável pelo filho(a) portador de síndrome de Down, Autismo e Deficiência física ou mental grave, visando garantir o tratamento continuado necessário ao pleno desenvolvimento do filho(a).

Parágrafo único - A comprovação se fará por meio de junta médica oficial que ateste ser o filho(a) portador de síndrome de Down, Autismo e Deficiência física ou mental grave e a necessidade de ser submetido a tratamento continuado.

Art. 2º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Vereadores que compõem o Legislativo Municipal, o PROJETO DE INDICAÇÃO, que ora apresento e solicito o envio ao Chefe do Executivo, visa garantir o tratamento dessa criança portadora de Síndrome de Down, Autismo ou Deficiência física ou mental grave.

Sabemos que, a chegada de uma criança especial muda a rotina da família que deverá se adaptar as necessidades constantes da criança, em especial, de ir ao médico, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, psicólogo, terapeutas ocupacionais, reforço escolar entre outras necessidades. A maioria dessas crianças necessita de atendimento especial para desenvolver funções básicas, como falar e andar, o que requer o acompanhamento dos pais. Para elas, o tempo e a atenção da família fazem toda a diferença. E é esta diferença que contribuirá para que eles cresçam com dignidade.

Nestes termos, após lido, solicito o encaminhamento do presente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca,

05 de maio de 2021.





Câmara Municipal de
Itapipoca

Dermeval da Cunha Silva Neto

Vereador da Câmara Municipal de Itapipoca



PARECER DO RELATOR DE Nº 54/2021.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 20/2021**

ORIGEM: DERMEVAL DA CUNHA SILVA NETO.

Reuniu-se no dia 12 de maio do corrente mês a Comissão de Legislação, Justiça, Fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 20/2021**.

RELATÓRIO

De autoria do vereador Dermeval da Cunha Silva Neto a proposição que Dispõe sobre a redução de carga horária do servidor que possui filho(a) portador de Síndrome de Down, Autismo e Deficiência física e mental grave e dá outras providências.

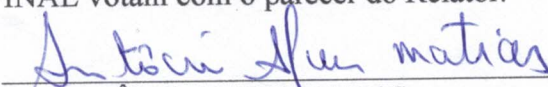
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO


Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 20/2021**.

PARECER DA COMISSÃO

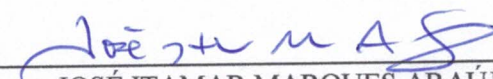
A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.



ANTÔNIO ALVES MATIAS
RELATOR



CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO PIRES
PRESIDENTE



JOSÉ ITAMAR MARQUES ARAÚJO
MEMBRO

JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO

ÉZIO DE SOUSA SAMPAIO
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 12 de maio de 2021.